

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.02/CLHO-03871

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA F S DE ARAÚJO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Domingos Dias da Silva, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, CPF nº 515.796.343-20.

CONTRATADA: F S DE ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.786/0001-79, situado na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Sala 10 80 Primer Center, Centro, Bacabal - MA.

REPRESENTANTE: Sr. Fernando Silva de Araújo, CPF nº 925.109.223-00.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 017/2021, da Tomada de Preços nº 002/2021 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Engenharia para realização integral de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Coelho Neto - MA, contendo todos os serviços concernentes ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos e atendimento a eventos, automação de luminárias e destinação final dos materiais retirados do parque de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Coelho Neto - MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 017/2021, referente a Tomada de Preços Nº 002/2021, passa a ser de 06/03/2022 a 06/03/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0701 Sec. Mun. de obras e Infr. SEMOBI
25 752 0181 2.037 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
1751000000 Contribuição de Iluminação Pública

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 23 de fevereiro de 2022

**DOMINGOS DIAS DA
SILVA:51579634320**

Assinado de forma digital por
DOMINGOS DIAS DA SILVA:51579634320
Dados: 2022.02.24 10:44:28 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATANTE**

FERNANDO SILVA DE
ARAUJO:9251092230
0
Assinado de forma digital por
FERNANDO SILVA DE
ARAUJO:92510922300
Dados: 2022.02.24 08:47:19
-03'00'

**F S DE ARAUJO EIRELI
CONTRATADA**